

## **CREENCIAMENTO**

Nº 08/2025

## **CONTRATANTE**

Município de São Francisco de Paula

## **OBJETO**

Chamamento Público para Credenciamento para Contratação de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Infraestrutura e Geotecnia no Município de São Francisco de Paula/RS.

## **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 6.433.383,60 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

## **DATA DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA**

Dia XX de XXXXX de 2025 às 09h30min. (horário de Brasília).

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Lei 14.133/2021, art 79, inciso I.

## **VIGÊNCIA DO EDITAL**

12 meses

## Sumário

1. DO PREÂMBULO .....	3
2. DO OBJETO .....	3
3. DA DEFINIÇÃO .....	13
4. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO .....	14
5. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.....	15
6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.....	17
7. DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	20
8. DOS RECURSOS.....	21
9. DA IMPUGNAÇÃO .....	22
10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO .....	22
11. DA ESCOLHA DA CREDENCIADA.....	23
12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	23
13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	23
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	24
15. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO .....	24
16. DA VIGÊNCIA DO EDITAL.....	25
17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO .....	26
18. DOS PRAZOS E DA ACEITABILIDADE DO OBJETO .....	26
19. DO REAJUSTE .....	28
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	28
21. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	29
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	30
23. ANEXOS DO EDITAL.....	30



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980/2025**

**1. DO PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, por intermédio do Prefeito Thiago Carniel Teixeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente edital de Chamamento Público para o Credenciamento para Contratação de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Infraestrutura e Geotecnia no Município de São Francisco de Paula/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.301 de 14 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Chamamento Público para Credenciamento para Contratação de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Infraestrutura e Geotecnia no Município de São Francisco de Paula/RS.

**2.2.** O custo estimado total para contratação é de R\$ 6.433.383,60 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM	SEQ. GRP	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MÉDIA POR UNIDADE	VALOR TOTAL
<b>Lote 1 - Projetos de obras novas e reformas - Até 300m<sup>2</sup></b>						
1	1	<b>Projeto Arquitetônico Até 300m<sup>2</sup></b> - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Detalhamento Construtivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Mobiliário Urbano, Paisagismo e Urbanização do Entorno, Perspectivas e Maquetes Virtuais 3D, Plano de Massa e Plantio, Planta de locação e situação, Plantas baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Projeto Aprovado e Visita Técnica, Projeto Arquitetônico Básico, Projeto Arquitetônico Executivo e de Elementos Edificados, Projeto de Implantação e Revitalização, Projeto de Marcenaria, Projeto de	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 36,47	R\$ 94.822,00



		Muro de Contenção, Projeto de Muro/Cerca de Fechamento, Projeto de Paisagismo e Urbanização do entorno, Projeto de Pavimentação de Áreas de Pedestres, Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação, Sistema de Irrigação				
2	2	<b>Planilhas Orçamentárias Até 300m<sup>2</sup></b> - Planilha Orçamentária Detalhada e Resumida, Memorial de Cálculo das Quantidades, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), Curva ABC	UN.	700	R\$ 13,05	R\$ 9.135,00
3	3	<b>Topografia Até 300m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 1,98	R\$ 5.148,00
4	4	<b>Estudos Preliminares Até 300m<sup>2</sup></b> - Análise Ambiental, Estudo de Interferências, Estudo Geotécnico, Estudo Hidrológico, Estudo Hidrográfico, Estudo Luminotécnico, Estudo de impacto de trânsito, Levantamento da Situação, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Topografia, Sondagem e Viabilidade Técnico-Econômica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 10,02	R\$ 26.052,00
5	5	<b>Projeto de Acessibilidade Até 300m<sup>2</sup></b> - Levantamento da Situação, Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Projeto de Acessibilidade, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica Estudo Geotécnico, Estudo Hidrológico, Projeto geométrico e de Terraplenagem, Análise ambiental, Viabilidade Técnico-Econômico, Estudo de Interferências, Levantamento da Situação	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 26,75	R\$ 69.550,00
6	6	<b>Projeto de PPCI Até 300m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 10,28	R\$ 26.728,00
7	7	<b>Projeto As Built Até 300m<sup>2</sup></b> - Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Detalhamentos construtivos, Registro fotográfico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 5,98	R\$ 15.548,00
8	8	<b>Projeto Estrutural Até 300m<sup>2</sup></b> - (fundação, superestrutura, metálica, madeira, cobertura),	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 17,57	R\$ 45.682,00



		Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica				
9	9	<b>Projeto Elétrico Entrada de Energia e Iluminação Até 300m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 11,35	R\$ 29.510,00
10	10	<b>Projeto de Rede Lógica Até 300m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 6,99	R\$ 18.174,00
11	11	<b>Projeto Hidrossanitário Até 300m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 8,94	R\$ 23.244,00
12	12	<b>Projeto Completo SPDA Até 300m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 7,63	R\$ 19.838,00
13	12	<b>Projeto de Climatização Até 300m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 12,04	R\$ 31.304,00
14	14	<b>Projeto de Rede de água e Esgoto Até 300m<sup>2</sup></b> - Projetos Gráficos de Rede Coletora e Interceptores de Esgoto Sanitário, Planta Geral do Sistema, Projeto de Captação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Projeto de Adução, Projeto de Linhas de Recalque, Projeto de Rede de Distribuição, Projeto de Ligações Domiciliares, Projeto Hidráulico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas,	LOTE	320	R\$ 6,43	R\$ 2.057,60



		Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica				
15	15	<b>Projeto Drenagem Até 300m<sup>2</sup></b> - Projeto de Captação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Planta de Locação e Situação, Projeto de Drenagem, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	32000	R\$ 10,02	R\$ 320.640,00
16	16	<b>Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e Pontes Até 300m<sup>2</sup></b> - Projeto geométrico, Projeto de Implantação, Projeto de Iluminação, Projeto de Paisagismo e Urbanização, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	18000	R\$ 35,10	R\$ 631.800,00
17	17	<b>Projeto de Iluminação Até 300m<sup>2</sup></b> - Projeto Elétrico, Projeto de Iluminação, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m	32000	R\$ 8,88	R\$ 284.160,00
18	18	<b>Projeto de Sinalização Turística e Viária Horizontal e Vertical Até 300m<sup>2</sup></b> - Geométrico, Levantamento da Situação, Projeto de Sinalização viária, Projeto de Sinalização Turística, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m	32000	R\$ 2,09	R\$ 66.880,00
<b>Valor total do Lote 1:</b>						<b>R\$ 1.720.272,60</b>
<b>Lote 2 - Projetos de obras novas e reformas - de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b>						
1	19	<b>Projeto Arquitetônico de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Detalhamento Construtivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Mobiliário Urbano, Paisagismo e Urbanização do Entorno, Perspectivas e Maquetes Virtuais 3D, Plano de Massa e Plantio, Planta de locação e situação, Plantas baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Projeto Aprovado e Visita Técnica, Projeto Arquitetônico Básico, Projeto Arquitetônico Executivo e de Elementos	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 36,47	R\$ 94.822,00



		Edificados, Projeto de Implantação e Revitalização, Projeto de Marcenaria, Projeto de Muro de Contenção, Projeto de Muro/Cerca de Fechamento, Projeto de Paisagismo e Urbanização do entorno, Projeto de Pavimentação de Áreas de Pedestres, Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação, Sistema de Irrigação				
2	20	<b>Planilhas orçamentárias de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Planilha Orçamentária Detalhada e Resumida, Memorial de Cálculo das Quantidades, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), Curva ABC	UN.	700	R\$ 13,05	R\$ 9.135,00
3	21	<b>Topografia de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 1,98	R\$ 5.148,00
4	22	<b>Estudos preliminares de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Análise Ambiental, Estudo de Interferências, Estudo Geotécnico, Estudo Hidrológico, Estudo Hidrográfico, Estudo Luminotécnico, Estudo de impacto de trânsito, Levantamento da Situação, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Topografia, Sondagem e Viabilidade Técnico-Econômica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 10,02	R\$ 26.052,00
5	23	<b>Projeto de Acessibilidade de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Levantamento da Situação, Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Projeto de Acessibilidade, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica Estudo Geotécnico, Estudo Hidrológico, Projeto geométrico e de Terraplenagem, Análise ambiental, Viabilidade Técnico-Econômico, Estudo de Interferências, Levantamento da Situação	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 26,75	R\$ 69.550,00
6	24	<b>Projeto de PPCI de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 10,28	R\$ 26.728,00
7	25	<b>Projeto As Built de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Detalhamentos construtivos, Registro fotográfico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 5,98	R\$ 15.548,00



8	26	<b>Projeto Estrutural de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - (fundação, superestrutura, metálica, madeira, cobertura), Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 17,57	R\$ 45.682,00
9	27	<b>Projeto Elétrico Entrada de Energia e Iluminação de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 11,35	R\$ 29.510,00
10	28	<b>Projeto de Rede Lógica de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 6,99	R\$ 18.174,00
11	29	<b>Projeto Hidrossanitário de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 8,94	R\$ 23.244,00
12	30	<b>Projeto Completo SPDA de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 7,63	R\$ 19.838,00
13	31	<b>Projeto de Climatização de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 12,04	R\$ 31.304,00
14	32	<b>Projeto de Rede de água e Esgoto de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Projetos Gráficos de Rede Coletora e Interceptores de Esgoto Sanitário, Planta Geral do Sistema, Projeto de Captação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Projeto de Adução, Projeto de Linhas de Recalque, Projeto de Rede de Distribuição, Projeto de	LOTE	320	R\$ 6,43	R\$ 2.057,60



		Ligações Domiciliares, Projeto Hidráulico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica				
15	33	<b>Projeto drenagem de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Projeto de Captação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Planta de Locação e Situação, Projeto de Drenagem, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	32000	R\$ 10,02	R\$ 320.640,00
16	34	<b>Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e Pontes de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Projeto geométrico, Projeto de Implantação, Projeto de Iluminação, Projeto de Paisagismo e Urbanização, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	18000	R\$ 35,10	R\$ 631.800,00
17	35	<b>Projeto de Iluminação de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Projeto Elétrico, Projeto de Iluminação, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m	32000	R\$ 8,88	R\$ 284.160,00
18	36	<b>Projeto de Sinalização Turística e Viária horizontal e vertical de 301m<sup>2</sup> a 500m<sup>2</sup></b> - Geométrico, Levantamento da Situação, Projeto de Sinalização viária, Projeto de Sinalização Turística, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m	32000	R\$ 2,09	R\$ 66.880,00
<b>Valor total do Lote 2:</b>						<b>R\$ 1.720.272,60</b>
<b>Lote 3 - Projetos de obras novas e reformas - Acima de 501m<sup>2</sup></b>						
1	37	<b>Projeto Arquitetônico Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Detalhamento Construtivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Mobiliário Urbano, Paisagismo e Urbanização do Entorno, Perspectivas e Maquetes Virtuais 3D, Plano de Massa e Plantio, Planta de locação e situação, Plantas baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Projeto Aprovado e Visita Técnica, Projeto Arquitetônico Básico, Projeto	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 36,47	R\$ 94.822,00



		Arquitetônico Executivo e de Elementos Edificados, Projeto de Implantação e Revitalização, Projeto de Marcenaria, Projeto de Muro de Contenção, Projeto de Muro/Cerca de Fechamento, Projeto de Paisagismo e Urbanização do entorno, Projeto de Pavimentação de Áreas de Pedestres, Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação, Sistema de Irrigação				
2	38	<b>Planilhas orçamentárias Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Planilha Orçamentária Detalhada e Resumida, Memorial de Cálculo das Quantidades, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), Curva ABC	UN.	700	R\$ 13,05	R\$ 9.135,00
3	39	<b>Topografia Acima de 501m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 1,98	R\$ 5.148,00
4	40	<b>Estudos preliminares Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Análise Ambiental, Estudo de Interferências, Estudo Geotécnico, Estudo Hidrológico, Estudo Hidrográfico, Estudo Luminotécnico, Estudo de impacto de trânsito, Levantamento da Situação, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Topografia, Sondagem e Viabilidade Técnico-Econômica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 10,02	R\$ 26.052,00
5	41	<b>Projeto de Acessibilidade Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Levantamento da Situação, Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Projeto de Acessibilidade, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica Estudo Geotécnico, Estudo Hidrológico, Projeto geométrico e de Terraplenagem, Análise ambiental, Viabilidade Técnico-Econômico, Estudo de Interferências, Levantamento da Situação	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 26,75	R\$ 69.550,00
6	42	<b>Projeto de PPCI Acima de 501m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 10,28	R\$ 26.728,00
7	43	<b>Projeto As Built Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Detalhamentos construtivos, Registro fotográfico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 5,98	R\$ 15.548,00

8	44	<b>Projeto Estrutural Acima de 501m<sup>2</sup></b> - (fundação, superestrutura, metálica, madeira, cobertura), Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 17,57	R\$ 45.682,00
9	45	<b>Projeto Elétrico Entrada de Energia e Iluminação Acima de 501m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 11,35	R\$ 29.510,00
10	46	<b>Projeto de Rede Lógica Acima de 501m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 6,99	R\$ 18.174,00
11	47	<b>Projeto Hidrossanitário Acima de 501m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 8,94	R\$ 23.244,00
12	48	<b>Projeto Completo SPDA Acima de 501m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 7,63	R\$ 19.838,00
13	49	<b>Projeto de Climatização Acima de 501m<sup>2</sup></b> , Planta de Locação e Situação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	2600	R\$ 12,04	R\$ 31.304,00
14	50	<b>Projeto de Rede de água e Esgoto Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Projetos Gráficos de Rede Coletora e Interceptores de Esgoto Sanitário, Planta Geral do Sistema, Projeto de Captação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Projeto de Adução, Projeto de Linhas de Recalque, Projeto de Rede de Distribuição, Projeto de	LOTE	320	R\$ 6,43	R\$ 2.057,60



		Ligações Domiciliares, Projeto Hidráulico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica				
15	51	<b>Projeto drenagem Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Projeto de Captação, Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura, Planta de Locação e Situação, Projeto de Drenagem, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	32000	R\$ 10,02	R\$ 320.640,00
16	52	<b>Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e Pontes Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Projeto geométrico, Projeto de Implantação, Projeto de Iluminação, Projeto de Paisagismo e Urbanização, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m <sup>2</sup>	18000	R\$ 35,10	R\$ 631.800,00
17	53	<b>Projeto de Iluminação Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Projeto Elétrico, Projeto de Iluminação, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m	32000	R\$ 8,88	R\$ 284.160,00
18	54	<b>Projeto de Sinalização Turística e Viária horizontal e vertical Acima de 501m<sup>2</sup></b> - Geométrico, Levantamento da Situação, Projeto de Sinalização viária, Projeto de Sinalização Turística, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica	m	32000	R\$ 2,09	R\$ 66.880,00
<b>Valor total do Lote 3:</b>						<b>R\$ 1.720.272,60</b>
<b>Lote 4 - Projetos de perfuração de poços</b>						
1	55	Estudo Hidrográfico, Projeto de Perfuração, Projeto de Outorga de Uso D'água, Projeto Estrutural, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica, Planilha Orçamentária Detalhada e Resumida, Memorial de Cálculo das Quantidades, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), Curva ABC	PERFU RAÇÃO	50	R\$ 8.758,68	R\$ 437.934,00



<b>Valor total do Lote 4:</b>						<b>R\$ 437.934,00</b>
<b>Lote 5 - Mobilidade Urbana</b>						
1	56	Estudo de impacto de trânsito, Estudo de vizinhança, Levantamento da Situação, Projeto Geométrico, Projeto de Sinalização Viária, Projeto de Pavimentação, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Projeto Aprovado e Visita Técnica, Planilha Orçamentária Detalhada e Resumida, Memorial de Cálculo das Quantidades, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	UN.	10	R\$ 49.708,38	R\$ 497.083,80
<b>Valor total do Lote 5:</b>						<b>R\$ 497.083,80</b>
<b>Lote 6 - Geotecnia</b>						
1	57	Ensaio de compactação	UN.	200	R\$ 725,46	R\$ 145.092,00
2	58	Ensaio de Infiltração	UN.	200	R\$ 902,15	R\$ 180.430,00
<b>Valor total do Lote 6:</b>						<b>R\$ 325.522,00</b>
<b>Lote 7 - Análise do Solo</b>						
1	59	Análise de Solo	UN.	200	R\$ 60,13	R\$ 12.026,00
<b>Valor total do Lote 7:</b>						<b>R\$ 12.026,00</b>
<b>Valor total do Credenciamento</b>						<b>R\$ 6.433.383,60</b>

\* O valor contempla todos os encargos legais, civis, tributários e administrativos, sem qualquer outro custo adicional ao Município.

**2.3.** O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração do termo de credenciamento com o Município.

**2.4.** A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

### 3. DA DEFINIÇÃO



- 3.1.** O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 79º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.** Os limites quantitativos indicados na tabela do item 2.2 são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.
- 3.3.** Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- 3.4.** A modalidade de credenciamento foi escolhida em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei 14.133, que permite contratações simultâneas em condições padronizadas, permitindo a execução de diversos projetos por fornecedores diferentes, agilizando o processo.
- 3.5.** O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual somente ocorrerá por meio de contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6.** O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado. Especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

- 4.1.** As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 4 desse edital durante o horário de expediente pelo endereço eletrônico [licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com](mailto:licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com).
- 4.2.** Poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas no edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.
- 4.3.** O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes do envio de informações, ainda que por terceiros.

**4.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados **INTEGRALMENTE** na forma digital pelo endereço eletrônico [licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com](mailto:licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com).

**4.5.** Não serão aceitos documentos enviados à outro endereço, dias e horários que não estejam estabelecidos neste Edital.

**4.6.** Não serão aceitos protocolos de envio ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

**4.7.** Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas representando terceiros.

**4.8.** O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência, que será de 12 MESES.

**4.9.** O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração.

**4.10.** Não poderão participar do credenciamento:

- a) Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal.
- b) Pessoas jurídicas que estejam inadimplentes em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura do Município, Autarquia ou Fundação.
- c) Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas representando terceiros.

## **5. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR**

**5.1.** Os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail: [licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com](mailto:licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com)), o Anexo III - Solicitação de credenciamento - com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços.

**5.2.** No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.3.** A apresentação do Anexo III - Solicitação de credenciamento - com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições



contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

**5.4.** No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração conforme modelo do anexo IV:

- a) QUE não possui servidor público ou de empresa pública, da ativa, em seu quadro societário do Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul e União.
- b) QUE conhece e cumpre, bem como continuará a cumprir, o previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, de 01.08.2013 (Lei Anticorrupção), bem como o previsto no Decreto Federal nº 8.420/2015 e Decreto Municipal 1851/2019, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública.
- c) QUE cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- d) QUE não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- e) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- f) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- g) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento Nº 03/2025, acatando-as em sua totalidade;
- h) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;



- i) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- j) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados no item 2.1 do Edital;

**5.5.** A falsidade da declaração de que trata o item 5.4 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Para o credenciamento de **pessoas jurídicas**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, com objeto social compatível com a contratação;
- b) Identidade dos Diretores, representante legal ou proprietário administrador;
- c) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



i) Requerimento de credenciamento, descrevendo para qual(is) lote(s) deseja se credenciar.

**6.3.** Para as empresas cadastradas no Município, os documentos exigidos nos subitens anteriores poderão ser substituídos pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objeto social comporte o objeto deste credenciamento e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**6.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.5.** Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando em validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

**6.6.** Documentos apresentados por cópia simples serão considerados não apresentados.

**6.7.** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a credenciada deverá regularizá-lo no órgão emissor e anexá-lo ao certificado.

**6.8. Qualificação Técnica:**

**6.9.1.** Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

I. Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico, o qual deverá acompanhar as obras e emitir ART ou RRT;

a) O comprovante de registro da empresa no Conselho de Classe deverá conter o nome do responsável técnico indicado para emitir o ART ou RRT da obra objeto deste credenciamento.

b) Na ausência do nome do responsável técnico no comprovante de registro da empresa, as pessoas jurídicas poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(s) citado(s) nos

mesmos.

**c)** No ato da assinatura do Contrato a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, será exigido visto da entidade profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul. Alvará do Corpo de Bombeiros;

**II.** Atestado de capacidade técnico-profissional devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, em nome do mesmo responsável técnico indicado pela licitante, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

**III.** Prova de vínculo com a empresa proponente, dos profissionais que compõem o seu quadro técnico na condição de:

**a)** Empregado, neste caso a comprovação deverá ser realizada mediante Carteira de Trabalho ou ficha de registro do empregado;

**b)** Autônomo, neste caso a comprovação deverá ser mediante o respectivo contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório;

**c)** Para sócio de empresas, neste caso a comprovação poderá ser feita através de ato constitutivo empresarial, Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social

**d)** O vínculo da empresa vencedora com os referidos profissionais deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a CREDENCIANTE.

**e)** No caso dos serviços que podem ser subcontratados, o vínculo pode ser comprovado por contrato de Prestação de serviços ou através da declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**f)** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais que atendam às exigências mínimas deste edital, desde que a substituição seja justificada pela licitante e aprovada pela Comissão de Fiscalização.

**IV.** Comprovação por meio de Ficha de Equipe, de possuir em seu quadro permanente equipe com profissionais de nível superior, ou outros, reconhecidos pelo CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente



registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT que comprove(m) ter os profissionais executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

- Projetos Arquitetônico: área mínima de 1000,00 m2.
- Projeto Elétrico: Área mínima de 100,00 m2;
- Projeto Estrutural: Área mínima de 100,00 m2;
- Projeto Hidrossanitário: Área mínima de 100,00m2;
- Projeto de Prevenção de Incêndio: Área mínima de 1000,00 m2;
- Orçamento de obra pública: Área mínima de 500,00 m2;
- Projeto e orçamento de pavimentação poliédrica em área rural: área mínima de 2000,00 m2;
- Projeto e orçamento de pavimentação/recape asfáltico em área rural: área mínima de 2000,00 m2;
- Projeto e orçamento de pavimentação/recape asfáltico em vias urbanas: área mínima de 2000,00 m2;

Poderá ser apresentado CAT com atestado para cada tipo de projeto, no entanto não será permitido a soma de atestados

## **7. DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Aberto o período para participação no credenciamento, os interessados enviarão, durante o horário de expediente pelo endereço eletrônico [licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com](mailto:licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com), toda a documentação de habilitação prevista no Item 6.

**7.2.** A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de registros do protocolo de entrega da documentação via endereço eletrônico.

**7.3.** A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

**7.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a



substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**7.4.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e

**7.4.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

**7.5.** Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

**7.6.** Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 3 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

**8.4.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações enviados através do endereço eletrônico [licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com](mailto:licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com).

**8.5.** O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.



**8.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO**

**9.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

**9.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigidos ao Setor de Licitações enviados através do endereço eletrônico [licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com](mailto:licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com).

**9.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**9.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**9.5.** Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais locais necessários para a devida transparência.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1.** Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

**10.2.** O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

**10.3.** Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via e-mail eletrônico e publicação no site do Município ([www.saofranciscodepaula.rs.gov.br](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br)).

**10.4.** A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico [www.saofranciscodepaula.rs.gov.br/](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br/).



## **11. DA ESCOLHA DA CREDENCIADA**

**11.1.** A seleção será por credenciamento, sendo habilitados todos que preencherem os requisitos legais.

**11.2.** A contratação ocorrerá conforme a necessidade e demanda da Administração, não gerando o credenciamento direito subjetivo à celebração de contrato.

**11.2.1.** O chamamento será feito com critério de rodízio, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II da Lei 14.133/21.

## **12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** Todas as informações indispensáveis para a perfeita execução do objeto deste edital estão previstas no Termo de Referência, que integra o presente instrumento convocatório como anexo.

**12.2.** O Termo de Referência apresenta especificações técnicas, condições de execução, prazos, responsabilidades das partes e demais elementos essenciais para a realização do objeto credenciado.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O credenciamento não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela secretaria.

**13.2.** O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e Credenciado/Contratado.

**13.3.** O credenciamento será formalizado mediante termo próprio de credenciamento, conforme Anexo II, contendo as cláusulas e condições previstas no edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

**13.3.1.** O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao credenciante suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para



apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

**13.3.2.** A convocação para a assinatura do termo de credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios do Edital.

**13.4.** É expressamente obrigatória a manutenção do sigilo e da confidencialidade das informações adquiridas em razão da execução do serviço, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados).

**13.5.** O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual somente ocorrerá por meio de **contratação direta**, na modalidade **inexigibilidade** de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**13.6.** Adicionalmente, salienta-se que **a contratação apenas poderá ocorrer durante o período de vigência do edital**, observando-se as determinadas condições previstas.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** No valor definido no **item 2.2 do edital** estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**14.2.** Os pagamentos serão mediados através das medições realizadas conforme o cronograma estabelecido, após confirmado o recebimento do objeto pela fiscalização.

**14.3.** Os pagamentos serão realizados exclusivamente após a conferência e validação do Contratante acerca da regularidade da documentação apresentada e da conformidade com os serviços efetivamente prestados.

**14.4.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, previsão constante no orçamento anual, garantindo a disponibilidade de recursos para a execução do contrato.

#### **15. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO**

**15.1.** O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.



**15.2.** Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.3.** A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

**15.4.** Será realizado o descredenciamento quando houver:

**15.4.1.** pedido formalizado pelo credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**15.4.2.** perda das condições de habilitação do credenciado;

**15.4.3.** descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

**15.4.4.** sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

**15.5.** O pedido de descredenciamento de que trata o item 15.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

**15.6.** Nas hipóteses previstas nos subitens 15.4.2 e 15.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

**15.7.** Se houver a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

**15.8.** O descredenciamento não exime a aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

## **16. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

**16.1.** O presente Edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

**16.2.** Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados, conforme art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de Comissão de Fiscalizações, designados pela Prefeitura mediante Ordem de Serviço, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado;

17.2. Caberá a Comissão de Fiscalização atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo;

17.3. A Comissão deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

## 18. DOS PRAZOS E DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

18.1. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado sobre a conclusão dos serviços (art. 140, I, "a" § 3º da Lei Federal nº 14133/2021);

18.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar revisões finais que se fizerem necessários;

18.3. A CONTRATADA fica obrigada a corrigir, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções ou em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam corrigidas/refeitas/substituídas e sanadas todas as eventuais pendências que possam

vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

**18.4.** No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

**18.5.** Será realizada a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**18.6.** A empresa será comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição, ou instrumento substituto;

**18.7.** O recebimento definitivo se dará até 90 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado lavrado por comissão designada pela autoridade competente, e assinado pelas partes (art. 140, I. "b" § 3o da Lei Federal n.o 14133/2021);

**18.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002);

**18.9.** Durante 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro e Art. 12 da Lei n.º 8078/90 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da Prefeitura Municipal.

**18.10.** As etapas de readequação ocorrerão sempre que houverem apontamentos feitos pelo Fiscal Técnico:

ETAPA	PRAZO PARA ENTREGA
ETAPA 01 – ESTUDOS INICIAIS	20 dias, a contar do envio do empenho.

ETAPA 02 – ANTEPROJETO	Elaboração 30 dias, a contar da finalização do prazo da etapa anterior.
ETAPA 02 – ANTEPROJETO	Readequação 10 dias, a contar da comunicação.
ETAPA 03 – APROVAÇÃO DO PROJETO LEGAL	Elaboração 30 dias, a contar do aceite da Etapa 02;
ETAPA 04 – PROJETO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES	Elaboração 60 dias, a contar da aprovação da Etapa 03
ETAPA 04 – PROJETO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES	Readequação 10 dias, a contar da comunicação.

## 19. DO REAJUSTE

**19.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16 de setembro 2025.

**19.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, desde que a Contratada não tenha dado causa ao atraso, bem como formule requerimento nesse sentido, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**19.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.4.** O cálculo do reajuste dos preços contratados será realizado somente após a divulgação do índice do IPCA referente ao mês de aniversário dos 12 (doze) meses contados da data-base vinculada à data do orçamento estimada.

**19.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

**19.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**20.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**20.1.** A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela CONTRATANTE;

**20.2.** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica;

**20.3.** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante a CONTRATANTE;

**20.4.** O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do Contrato, inclusive as atinentes à CONTRATADA, quanto aos aspectos tributários, sociais, previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais;

**20.5.** Fica definido, a possibilidade de subcontratar até 30% do objeto, compreendendo apenas os serviços enquadrados como Estudos Preliminares, quais sejam (Análise Ambiental, Estudo de Interferências, Estudo Geotécnico, Estudo Hidrológico, Estudo Hidrográfico, Estudo Luminotécnico, Estudo de impacto de trânsito, Levantamento da Situação, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Topografia, Sondagem e Viabilidade Técnico-Econômica)

**20.6.** Serão aplicados os mesmos critérios aplicados à CONTRATADA para HABILITAÇÃO da possível subcontratada (habilitação jurídica, técnica, econômica, financeira, fiscal e trabalhista);

**20.7.** A CONTRATADA é responsável por todos os serviços que fazem parte do objeto deste Edital, inclusive os que possivelmente venha a subcontratar, como



também pela compatibilização dos mesmos.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura.

22.3. O Município de São Francisco de Paula poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

22.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.saofranciscodepaula.rs.gov.br/](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br/), sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

22.6. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

22.7. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

22.8. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

22.9. Fica eleito o Foro da comarca São Francisco de Paula/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

## 23. ANEXOS DO EDITAL

23.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** – Minuta do Termo de Credenciamento;



**Anexo III** – Solicitação de Credenciamento;

**Anexo VI** – Estudo Técnico Preliminar;

Este edital, quanto aos termos/itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

São Francisco de Paula/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Carniel Teixeira**  
Prefeito